

**EDITAL/INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 026/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: FECHADO
PROCESSO DE COMPRA Nº 6303/2026/FAIFCE**

FAIFCE - Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará.

Rua Nogueira Acioli, 621-A, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.110-140.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento **materiais de consumo clínico-hospitalar** conforme a demanda da Administração, a fim de dar subsídios quanto ao desenvolvimento das atividades e à equipe de coordenação do “ProVET IFRO – Programa Multieixos em Saúde Animal”, parceria entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Campus Jaru, juntamente com a Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Ceará (FAIFCE), conforme Termo de Parceria firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Campus Jaru, e a Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Ceará (FAIFCE), financiado por meio da Emenda Parlamentar nº 71230004 – OGU 2025, contrato nº 100/2025.

RECIBO

A Sociedade Empresária CNPJ nº _____, através de
_____ CPF nº _____ (nome e CPF
da Pessoa Física) retirou este Edital de Seleção Pública e deseja ser informada de qualquer
alteração pelo e-mail: _____.

(Assinatura)

Obs.: este recibo deverá ser remetido à comissão de seleção pelo e-mail: licitacoes@faifce.ifce.edu.br, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

ÍNDICE

1. Realização da Disputa	04
2. Cadastro no Portal de Fornecedores.....	05
3. Do Objeto	05
4. Do Valor e Das Especificações.....	05
5. Da Fonte de Recursos	34
6. Das Condições de participação	34
7. Do recebimento da proposta de preços e documentos de habilitação	35
8. Da Proposta de Preços	35
9. Da Habilitação	36
10. Do Procedimento de Seleção	38
11. Do Julgamento das Propostas	39
12. Dos Recursos	40
13. Da Adjudicação, Homologação e do Contrato.....	40
14. Do Recebimento Provisório e Definitivo.....	41
15. Das Obrigações da Contratante.....	42
16. Das Obrigações da Contratada.....	43
17. Do Pagamento.....	44
18. Dos Critérios De Sustentabilidade.....	45
19. Das Infrações E Das Penalidades.....	45
20. Do Responsável Pelo Acompanhamento Da Execução.....	46
21. Das Disposições Gerais	46
22. Do Foro	49

ANEXOS:

Anexo I – Termos de Referência

Anexo II – Declaração de Concordância

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos

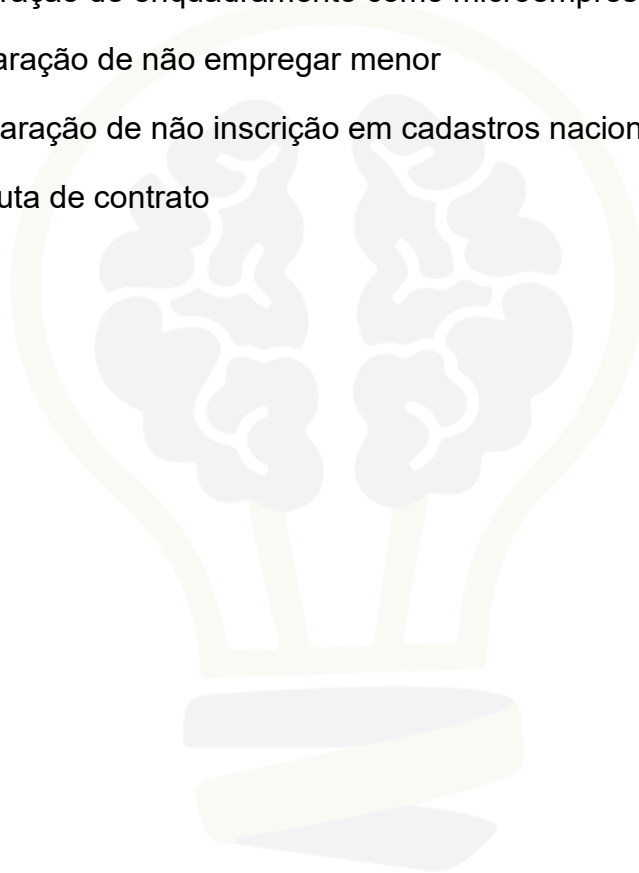
Anexo IV – Modelo de Proposta de preços

Anexo V – Declaração de enquadramento como microempresa ou de pequeno porte

Anexo VI – Declaração de não empregar menor

Anexo VII – Declaração de não inscrição em cadastros nacionais de empresas punidas

Anexo VIII – Minuta de contrato



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 026/2026

A FAIFCE - Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede Rua Nogueira Acioli, 621-A, Centro, CEP 60.110-140, Fortaleza-CE, CEP: 60.110-140, inscrita no CNPJ sob o número 27.652.712/0001-41, vem por meio de seu Presidente Ernani Andrade Leite, informar que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de pessoa jurídica para o **fornecimento de materiais de consumo clínico-hospitalar**, a fim de dar subsídios quanto ao desenvolvimento das atividades e à equipe de coordenação do **“ProVET IFRO – Programa Multieixos em Saúde Animal”**, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo deste edital. Os materiais deverão ser entregues nos locais definidos, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Esta seleção pública será regida pelo Decreto Federal nº 8.241/2014 com vistas aos princípios da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Aplica-se também, no que a norma supracitada for omissa, as disposições contidas na Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e, no que couber, a Lei Complementar Federal no 147, de 7 de agosto de 2014, a Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Federal no 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas sobre a matéria.

1. DA REALIZAÇÃO DA DISPUTA FECHADA:

DIA: 10/06/2025

HORA DA ABERTURA: 11:00 horas

LOCAL: Portal do Fornecedor

Todas as referências de tempo constantes do ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa à seleção.

1.1. A presente Seleção será realizada no Portal do Fornecedor através do endereço eletrônico: <https://faifce.conveniar.com.br/Fornecedor/Login.aspx?ReturnUrl=%2ffornecedor>

1.2. O envio das propostas poderá ocorrer até o dia e horário limite de início da sessão. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

2. DO CADASTRO NO PORTAL DE FORNECEDORES:

2.1. A empresa interessada em participar do processo, deverá encaminhar um e-mail para licitacoes@faifce.ifce.edu.br, solicitando o seu cadastro no portal de fornecedores.

2.2. Após a solicitação de cadastro pela interessada, será enviado um link, pela Fundação para a empresa criar o seu pré-cadastro no sistema.

2.3. Imediatamente após a finalização do pré-cadastro no sistema, a empresa interessada em participar, deverá enviar um e-mail informando a finalização do seu pré-cadastro no sistema e solicitando o usuário e senha para utilização do portal.

2.4. O prazo máximo para solicitação de **cadastro será até o dia 09/06/2025 às 15:00h**. Esse prazo decorre em função de que o cadastro não é automático e que depende do horário de expediente da Fundação e do fluxo de trabalho de colaboradores para que o mesmo seja efetivado.

3. DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto da presente Seleção Pública a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para **fornecimento materiais de consumo clínico-hospitalar**, a fim de dar subsídios quanto ao desenvolvimento das atividades e à equipe de coordenação do “**ProVET IFRO – Programa Multieixos em Saúde Animal**” conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo deste edital, os quais deverão ser entregues nos locais definidos, conforme especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.

3.2. Devem estar inclusos na proposta todos os custos necessários para a entrega dos materiais nos locais indicados neste Edital, inclusive eventuais custos de devolução de mercadorias nos casos de inconformidades ou necessidade de troca ou substituição, assim como todos os impostos e taxas inerentes ao fornecimento.

3.3. São partes integrantes da presente Seleção Pública os seguintes Anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de concordância
Anexo III	Declaração de inexistência de fatos impeditivos
Anexo IV	Modelo de Proposta de preços
Anexo V	Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
Anexo VI	Declaração de não empregabilidade de menores
Anexo VII	Declaração de não inscrição em cadastros nacionais de empresas punidas
Anexo VIII	Minuta de Contrato

4. DO VALOR E DAS ESPECIFICAÇÕES:

4.1. O valor máximo da contratação, englobando todos os itens não poderá ser superior aos valores indicados na tabela do item 4.1.1, salvo as hipóteses previstas neste Edital.

4.1.1. Os itens a serem fornecidos deverão atender as especificações e quantitativos da tabela abaixo, bem como as demais exigências descritas no Termo de Referência:

ITEM	Descrição do produto	Unidade de Medida	Quantidade
LOTE 01			
1	Água Destilada 5L-Para o processo de autoclavagem, considerando a conservação da autoclave a vapor, é recomendado a utilização de água destilada. Por este motivo, este produto é ideal para: Clínica médica; Casas de saúde; Ambulatórios; Consultórios odontológicos; Veterinária; Hospitais; Postos de saúde; Clínicas estéticas; Espaços de manicure e podologia; Estúdios de piercing e tatuagem; Demais espaços profissionais que necessitam de praticidade e rapidez no processo de esterilização de artigos críticos e semicríticos via autoclave a vapor; Também pode ser utilizada para enxágue de vidrarias e equipamentos, confecções de próteses e artesanatos, e uso em aparelhos que necessitam da água destilada para resfriamento.	Galão	5
2	Agulha Descartável Hipodérmica descartável 25x0,80mm (VERDE). Estéril- óxido de etileno; Lubrificada com silicone; Conectável com seringas bico Luer Slip ou Luer Lock; Identificação de calibres conforme padrão universal de cores; Descartável e de uso único; Validade: 5 anos após a data de esterilização. Embalagem: Caixa com 100 unidades. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	CAIXA	10
3	Agulha Hipodérmica Descartável 25x0,70MM (22Gx1) - Caixa com 100 un-A Agulha Hipodérmica é um dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa	CAIXA	15

	plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado.		
4	Agulha Hipodérmica Descartável 40x1,20MM (18Gx1 1/2) - Caixa com 100 un.	CAIXA	20
5	Álcool Líquido 70% frasco de 5 litros. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	FRASCO	30
6	Algodão Hidrófilo - 100% algodão, sem corantes, sem alvejantes e isento de impurezas - em rolo de 500g	ROLO	50
7	ATADURA DE CREPOM 15cm x 1,8m Pct 12unids	PACOTE	100
8	Atadura de Crepom -Embalagem com 12 unidades. * Tamanho 10cm x 1,25m.* Atadura não estéril	PACOTE	100
9	Atadura Ortopédica De Algodão 10cm X 1,8m Pacote C/12	PACOTE	50
10	Avental Descartável Manga Longa 40g Pacote com 10 un.-O Avental Descartável Manga Longa 40g promove a higiene e a proteção contra possíveis contaminações durante procedimentos em geral. Descartável, é inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque. Possui manga longa, punho com elástico e prático fechamento com tiras.	PACOTE	200
11	Bolsa para Coleta de Sangue Simples. 01 Bolsa Coletora de Sangue CPDA-1 500ml com Concentrado de Hermácias. Composição: Contém 63 ml de solução CPDA-1 para coleta de 450 ml de sangue total; Fórmula: Dextrose Andara USP 2900 mg; Citrato de Sódio 2H2O mg; Adenina 27.5 mg; Fostato de Sódio Monobásico H2O 222 mg; Água para injetáveis q.s.p 100 ml. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	UNIDADE	20
12	Caixa Transporte Animal Material: Plástico Rígido , Dimensões: 128 X 79 X 94 CM, Características Adicionais: Grade De Ferro Arrebitada Na Caixa, Alça Para Carr , Aplicação: Transporte Animais , Características Opcionais: Com Furos Para Respiração, Padrão lata	UNIDADE	5
14	Campo Operatório 45cmX50cm Pct. C/ 50Un. Não Estéril- Especificações Técnicas: • Não estéril; • 4 camadas; • 100% puro algodão: macio e extra-	PACOTE	15

	absorvente; • Tamanho: 45 cm X 50cm; • Contém 50 unidades; • Dermatologicamente testado;		
15	Cateter Periférico Intravenoso com Dispositivo de Segurança 18G Verde C/ 100 Unidades. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	CAIXA	8
16	CATETER PERIFÉRICO IV 24Gx19mm- Características do produto: Estéril (esterilizado por óxido de etileno); Apirogênico; Atóxico; Radiopaco; Possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Látex Free; 23ml/min. Tamanho (Polegadas): 24G Dimensões (milímetros): Diâmetro (): 0,7mm Comprimento: 19mm Embalagem 1 Caixa com 100 Unidades;	CAIXA	30
17	Cateter Periférico IV com Dispositivo de Segurança 22G Azul Cx/ 100UNID-Dados técnicos Fabricado em Poliuretano (PUR) Tamanho: 22G Cor: Azul Estéril Atóxico e apirogênico Cateter radiopaco Canhão colorido obedecendo o código de cores universal Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo Descartável e de uso único Embalagem 1 Caixa com 100 Unidades;	CAIXA	25
18	Cateter Periférico Intravenoso com Dispositivo de Segurança 14G C/ 100 Unidades. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	CAIXA	5
19	Cateter Periférico Intravenoso com Dispositivo de Segurança 16G C/ 100 Unidades. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	CAIXA	5
20	Catgut Simples 2-0 (Com Agulha) 24 Unidades - Catgut Simples - Sutura absorvível de origem animal procedente do Brasil, onde nenhum caso de BSE foi reportado. As fitas são purificadas, torcidas e polidas eletronicamente sob controles de fabricação rígidos, proporcionando um fio com diâmetro uniforme e ótima resistência durante todo processo de cicatrização.	CAIXA	5
21	Catgut Simples 3-0 (Com Agulha) 24 Unidades - Catgut Simples - Sutura absorvível de origem animal procedente do Brasil, onde nenhum caso de BSE foi reportado. As fitas são purificadas, torcidas	CAIXA	5

	e polidas eletronicamente sob controles de fabricação rígidos, proporcionando um fio com diâmetro uniforme e ótima resistência durante todo processo de cicatrização.		
22	Compressa de Gaze Estrela 13 Fios 7,5x7,5cm- Fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos.* Tamanho 7,5x7,5cm.* Não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão.* 13 Fios.	PACOTE	100
23	Fita de autoclave, Dimensão: 19mm x 30m. – Utilizada para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave. Funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termo reativa que mudam sua coloração de branco para preto, quando submetidas à esterilização. - Un. Fornecimento: unidade	unidade	40
24	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO BOBINA 200 MM X 100 M-Especificação Técnica: Bobina Filme laminado que suporta as tensões de manipulação, triplamente selado, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno e a Vapor na área de selagem. Produto não estéril. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Indicador de viragem: Mudança da coloração rosa para marrom em esterilização por autoclave a vapor e de azul para marrom em esterilização em Óxido de Etileno.	UNIDADE	10
25	Equipo Macrogotas c/ Pinça Rolete e Injetor Lateral -Equipo Macrogotas Com Injetor Lateral Com Bico Rosca	UNIDADE	2000
26	Equipo Microgotas Estéril com Injetor Lateral 1,5m- Equipo microgotas (60 gotas/ml), modelo completo, para administração de soluções parenterais. Funciona pelo princípio da gravidade. Ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa; Câmara de gotejamento flexível e transparente, que permite o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; Filtro de ar hidrófobo para retenção de partículas; Tubo flexível e transparente de 1,50 m de comprimento	UNIDADE	2000

	com injetor lateral auto-cicatrizante; Pinça rolete para controle de fluxo;		
27	Equipo para Transfusão de Sangue com Câmara Dupla. Equipo para administração de sangue, composto de luer lock rotatório com tampa hidrofóbica, conjunto pinça rolete, câmara dupla de transfusão com filtro de 200 micra e ponta perfurante trifacetada. Embalado individualmente, com protetores nas extremidades, estéril, apirogênico e atóxico. Isento de látex. Extensão da linha 180 cm de tubo de PVC cristal - Diâmetro do tubo: 3.0 x 4.0 mm Produto conforme RDC 16 de 2013 e ISO 1135-4 PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	UNIDADE	30
28	Bolsa para coleta de sangue 500ml CPDA-1 concentrado de hemácias, + bolsa satélite de 400ml (conhecida como bolsa dupla para coleta de sangue)	UNIDADE	10
29	Escova Assepsia Clorexidina 2% 22ml-Solução com Tensoativo é uma escova embebida com 22ml de clorexidina degermante a 2%. Utilizado para o preparo das mãos do profissional de saúde antes dos procedimentos cirúrgicos e procedimentos invasivos.	UNIDADE	200
30	Esparadrapo 10 cm X 4,5 cm Impermeável-Indicações O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. É de excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens janelas em aparelhos gessados e aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea).	UNIDADE	200
31	Fio de Sutura 0 Poliglactina 910 Violeta Com 36 Unidades -Fio de sutura poliglactina de origem sintética trançado violeta estéril, absorvível, 75cm de comprimento, diâmetro 3-0, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica 2,0cm - Caixa com 36 unidades - 1/2 Círc.Cilíndrica Fechamento Geral	UNIDADE	30

32	Fio de Sutura 2-0 Poliglactina 910 Violeta Com 36 Unidades-Material: Poliglactina 910 USP: 2-0, Cor: Violeta, Comprimento: 70 cm, AGULHA-Comprimento: 30 mm Curvatura: 3/8-Ponta: Cilíndrica Ponta Cônica-Caixa com 36 envelopes.	UNIDADE	30
33	Fio de Sutura 3-0 Poliglactina 910 Violeta Com 36 Unidades-Fio de sutura poliglactina de origem sintética trançado violeta estéril, absorvível, 75cm de comprimento, diâmetro 3-0, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica 2,0cm - Caixa com 36 unidades - 1/2 Círc.Cilíndrica Fechamento Geral	UNIDADE	20
34	Fio de Sutura Catgut Simples 3-0 C/ Agulha 2,0cm 1/2 C/ 24 Unid-CATGUT SIMPLES Produto USP Fio Curva Ponta Agulha CX Ref. CS30MR20G 3-0 75 CM 1/2 R 2,0 CM 24 G318T Origem Animal Comportamento Absorvível Tempo de absorção Cerca de 70 dias Estrutura Multifilamentar (aparência de mono) Composição Serosa bovina Indicações Amidalectomia, aparelho digestivo, cuticular, fechamento geral, ginecologia, obstetrícia, urologia e oftalmologia Cor Amarelo Diâmetro - USP 3-0 Embalagem 24 envelopes Registro 10426020003 Perda Força Tênsil Aproximadamente 7 a 14 dias Reação Tecidual Moderada Esterilização Radiação Gama	UNIDADE	24
35	Fio de Sutura Nylon 1-0 20mm Com Agulha 3/8 C/ 24 Unidades- Indicado para sutura de tecidos • Agulha siliconizada que permite uma penetração suave na pele do paciente. • Fio de sutura do tipo não-absorvível, monofilamentar e estéril. • Cor: preto. • Atende a norma NBR 13904.	UNIDADE	500
36	Fio de Sutura Nylon Preto 0 (Com Agulha) 24 Unidades-Comprimento do fio: 45cm. Material do fio: Nylon monofilamento preto. Agulha: 1/2 ou 3/8 CT (círculo triangular)	UNIDADE	500
37	Fio De Sutura Nylon 2-0 45cm Agulha 2cm 3/8 Cx 24 Envelopes- A sutura de Nylon Monofilamento Preto Technofio - Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 3.	UNIDADE	1500
38	Fio de Sutura Nylon Preto 3-0 (Com Agulha) 24 Unidades-Comprimento do fio: 45cm. Material do	UNIDADE	1200

	fio: Nylon monofilamento preto. Agulha: 1/2 ou 3/8 CT (círculo triangular)		
39	Lâmina para tricotomia com 05 Unidades (inteira para utilizar no tricotomo)- Lâmina para tricotomia barbear em Aço Inox coberto com Platinum. Espessura de 0,1mm	CAIXA	150
40	Aparelho para Tricotomia Veterinária É indicado para a raspagem de pelos em áreas que serão submetidas a procedimentos cirúrgicos ou diagnósticos. Fabricado com materiais como ferro, zamak, níquel e aço carbono, oferece alta durabilidade e eficiência no corte. Seu design ergonômico proporciona maior controle e segurança durante o uso, sendo essencial em clínicas, hospitais veterinários e centros de diagnóstico que priorizam higiene e preparo adequado da área operada. Especificações: Contém 1 lâmina na embalagem.	UNIDADE	50
41	Luva Cirúrgica Estéril 6,5-A Luva Cirúrgica Estéril é feita com látex de borracha 100% natural*. Texturizada na palma da mão, anatômica, contendo pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior e punho com acabamento enrolado no seu fim, é de fácil colocação e retirada. Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único. Proibido reprocessar e necessário descartar em local para materiais contaminados após o uso. Indicações de Uso Destinada aos procedimentos cirúrgicos e aos que oferecem risco de contaminação por patógenos. Utilizada para a proteção contra agentes biológicos.	PAR	200
42	Luva Cirúrgica Estéril 7,0 -A Luva Cirúrgica Estéril é feita com látex de borracha 100% natural*. Texturizada na palma da mão, anatômica, contendo pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior e punho com acabamento enrolado no seu fim, é de fácil colocação e retirada. Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único. Proibido reprocessar e necessário descartar em local para materiais contaminados após o uso.	PAR	300

	Indicações de Uso Destinada aos procedimentos cirúrgicos e aos que oferecem risco de contaminação por patógenos. Utilizada para a proteção contra agentes biológicos.		
43	Luva Cirúrgica Estéril 7,5 -A Luva Cirúrgica Estéril é feita com látex de borracha 100% natural*. Texturizada na palma da mão, anatômica, contendo pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior e punho com acabamento enrolado no seu fim, é de fácil colocação e retirada. Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único. Proibido reprocessar e necessário descartar em local para materiais contaminados após o uso. Indicações de Uso Destinada aos procedimentos cirúrgicos e aos que oferecem risco de contaminação por patógenos. Utilizada para a proteção contra agentes biológicos.	PAR	200
44	Luva Cirúrgica Estéril 8,0 -A Luva Cirúrgica Estéril é feita com látex de borracha 100% natural*. Texturizada na palma da mão, anatômica, contendo pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior e punho com acabamento enrolado no seu fim, é de fácil colocação e retirada. Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único. Proibido reprocessar e necessário descartar em local para materiais contaminados após o uso. Indicações de Uso Destinada aos procedimentos cirúrgicos e aos que oferecem risco de contaminação por patógenos. Utilizada para a proteção contra agentes biológicos.	PAR	100
45	Luva de procedimento - Em látex com pó. Tamanho Extra P, (Un. Fornecimento: Caixa com 100 unidade)	CAIXA	100
46	Luva de procedimento - Em látex com pó. Tamanho Extra M, (Un. Fornecimento: Caixa com 100 unidade)	CAIXA	110
47	Luva de procedimento - Em látex com pó. Tamanho Extra G, (Un. Fornecimento: Caixa com 100 unidade)	CAIXA	60

48	Máscara Descartável Tripla Com Filtro (BFE) Com Elástico e Clip Nasal - caixa com 50 Unidades. Descartável; Não estéril; Uso único. Tamanho único. Validade: 5 anos após a data de fabricação. Estrutura, material e cor: 1ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada externa), 2ª camada: papel filtro melt blown (BFE: ≥95%) (camada do meio), 3ª camada: polipropileno não tecido cor branca (camada interna). Dimensões do produto: 9,5cm(l) x 17,5cm(a). Embalagem: caixa com 50 unidades. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	CAIXA	30
49	Microtubo para coleta de sangue volume 0,5mL com Edta (tampa roxa) C/50 por rack. Microtubo EDTA K3	CAIXA	20
50	Microtubo para coleta de sangue volume 2,0mL com Edta (tampa roxa) C/100 por rack. Microtubo EDTA K3	CAIXA	30
51	Seringa de Insulina 1ml com Agulha 13 X 0,45mm 26g com 100 Unidades-Descrição: A Seringa para Insulina Descartável é de uso manual, possui corpo transparente, que permite a visualização do nível de insulina. Possui escala graduada em unidades de insulina e volume de 100 U.I., equivalente a 1 mL, escala numerada de 1 em 1 unidade. É lubrificada, para melhor deslizamento do êmbolo no corpo da seringa. Possui agulha removível 13 mm x 0,45 mm acoplada à seringa.	CAIXA	20
52	Seringa Hipodérmica Luer Lock 3ml com agulha 25 X 0,70mm caixa com 100 Unidades. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO	CAIXA	100
53	Seringa Hipodérmica Luer Lock 5ml com agulha 25 X 0,70mm caixa com 100 Unidades. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO	CAIXA	50
54	Seringa Hipodérmica Luer Lock 10 ml com agulha 25 X 0,70mm caixa com 100 Unidades. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO	CAIXA	20
55	Seringa Hipodérmica Luer Lock 20 ml com agulha 25 X 0,70mm caixa com 100 Unidades. PRAZO DE	CAIXA	10

	VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO		
56	Sonda Uretral - Pacote com 50 un-N° 10. Apresentação A Sonda Uretral é um produto destinado à drenagem/esvaziamento do conteúdo da bexiga sem a permanência da sonda. Indicado quando ocorre a obstrução do trato urinário ou quando o paciente é incapaz de urinar e no pós-cirúrgico para drenar a urina retida ou promover uma forma de monitorizar o débito urinário horário em pacientes em estado crítico.	UNIDADE	40
57	Sonda Uretral - Pacote com 50 un-N° 8. Apresentação A Sonda Uretral é um produto destinado à drenagem/esvaziamento do conteúdo da bexiga sem a permanência da sonda. Indicado quando ocorre a obstrução do trato urinário ou quando o paciente é incapaz de urinar e no pós-cirúrgico para drenar a urina retida ou promover uma forma de monitorizar o débito urinário horário em pacientes em estado crítico.	UNIDADE	40
58	Sonda Uretral - Pacote com 50 un-N° 6. Apresentação A Sonda Uretral é um produto destinado à drenagem/esvaziamento do conteúdo da bexiga sem a permanência da sonda. Indicado quando ocorre a obstrução do trato urinário ou quando o paciente é incapaz de urinar e no pós-cirúrgico para drenar a urina retida ou promover uma forma de monitorizar o débito urinário horário em pacientes em estado crítico.	UNIDADE	40
59	Sonda Uretral - Pacote com 50 un-N° 4. Apresentação A Sonda Uretral é um produto destinado à drenagem/esvaziamento do conteúdo da bexiga sem a permanência da sonda. Indicado quando ocorre a obstrução do trato urinário ou quando o paciente é incapaz de urinar e no pós-cirúrgico para drenar a urina retida ou promover uma forma de monitorizar o débito urinário horário em pacientes em estado crítico.	UNIDADE	40
60	Sonda Uretral tipo Tom Cat-Semi flexível sem janela lateral, em pvc atóxico, extremidade aberta e lapidada, com acoplador de seringa e pontos para a sutura da sonda na pele do gato.	UNIDADE	60
61	Tapete Higiênico para Cães Premium 50 Unidades 50x60 cm Alta Absorção-	PACOTE	15

62	SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL PCT 100- As sapatilhas e/ou propé são destinadas ao uso em espaços restritos ou especiais, para evitar a contaminação com substâncias como a sujeira impregnada nos calçados. Seu uso é indicado para hospitais, cozinhas industriais, clínicas e locais com necessidade do controle total sobre a higienização. Embalagem: Embalado em pacote (saco plástico) com 100 unidades (50 pares), devidamente identificado, sendo posteriormente acondicionado em caixa papelão ou fardo plástico (embalagem secundária).	PACOTE	110
63	Touca Descartável com Elástico - Pacote com 100 un. A Touca Descartável é feita em polipropileno não tecido, possui fechamento em elástico e é de uso único. De uso único; Descartável; Não estéril. Material: polipropileno não tecido. Cor: branca. Tamanho: único. Validade: 5 anos após a data de fabricação. Embalagem: pacote com 100 unidades. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	PACOTE	150
64	Tubo Coleta Sangue Soro Vácuo sem anticoagulante com Ativador Coágulo 4ml 13x75 Plástico. Tubo para coleta de sangue a vácuo Ativador de Coágulo - 4ml Tampa Vermelha 13x75mm 100 tubos	CAIXA	20
65	Tubo Endotraqueal Aplicação*: P/ Microcirurgia Laringe , Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 4,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	10
66	Tubo Endotraqueal Aplicação*: P/ Microcirurgia Laringe , Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 2,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	10
67	Tubo Endotraqueal Aplicação*: P/ Microcirurgia Laringe , Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 3,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal	UNIDADE	10

	Atraumática , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único		
68	Tubo Endotraqueal Aplicação*: P/ Microcirurgia Laringe , Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 3,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	10
69	Tubo Endotraqueal Aplicação*: P/ Microcirurgia Laringe , Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 4,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	10
70	Tubo Endotraqueal Aplicação*: P/ Microcirurgia Laringe , Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 5,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	10
71	Tubo Endotraqueal Aplicação*: P/ Microcirurgia Laringe , Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 5,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	15
72	Tubo Endotraqueal Aplicação*: P/ Microcirurgia Laringe , Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 6,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	15
73	Tubo Endotraqueal Aplicação*: P/ Microcirurgia Laringe , Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 6,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco,	UNIDADE	15

	Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único		
74	Tubo Endotraqueal Aplicação*: P/ Microcirurgia Laringe , Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 7,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	10
75	Tubo Endotraqueal Aplicação*: P/ Microcirurgia Laringe , Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 7,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	10
76	Tubo Endotraqueal Aplicação*: P/ Microcirurgia Laringe , Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 8,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	10
77	Tubo Endotraqueal Aplicação*: P/ Microcirurgia Laringe , Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 8,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	10
78	Tubo Endotraqueal Aplicação*: P/ Microcirurgia Laringe , Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 9,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	10
135	Catéter Intravenoso periférico 26G 0,6x19mm (Roxo) Unidade de medida: caixa com 50 unidades	CAIXA	8
Valor Total do Lote 01		R\$ 67.563,00	

LOTE 02			
79	Acepromazina 0,2% frasco 20ml. Cada 100 mL contém: Acepromazina 0,2 g Veículo q.s. p. 100 mL. Validade mínima de 1 ano da data de entrega.	FRASCO	7
80	Acepromazina 1% frasco 20ml. Cada 100 mL contém: Fórmula Cada 100 ml do produto contém : (MPV) Acepromazina.....1,0 mg Veículo.....qsp.....100,0 ml Indicações – Neuroplégico e tranquilizante.	FRASCO	5
82	Alantoína. Alantoína: promove debridação química de proteínas, que mantém o ferimento livre de secreções purulentas e tecidos mortos, estimulando a epitelização e proliferação celular. Óxido de Zinco: poder adstringente, cicatrizante e secante. NÍVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO Cada 100 g contém: Alantoína 3,0 g, Óxido de Zinco 3,0 g, Veículo q.s.p 100 g. . PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	UNIDADE	3
83	Antibacteriano de uso injetável, pronto para uso, à base de Benzilpenicilina G, Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina, associado à um anti-inflamatório não-hormonal, o Piroxicam. Frasco de 50ml. Cada 100 mL contém: Benzilpenicilina G Procaína 10.000.000 UI, Benzilpenicilina G Benzatina 10.000.000 UI, Sulfato de dihidroestreptomicina 10.500 mg, Piroxicam 1.000 mg, Veículo q.s.p 100 mL. Validade mínima de um ano após a data de entrega do produto.	FRASCO	20
84	Antibiótico Enrofloxacino 2,5%. Fórmula: Cada 100 mL do produto contém: Enrofloxacino 2,50 g, Água para injetáveis q.s.p. 100,00 mL, Injetável frasco-ampola de 20 ml. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	FRASCO	5
85	Atropina 1% frasco 50 ml	FRASCO	1

86	Benzilpenicilina Benzatina Bisnaga de 50g. Fórmula: Cada bisnaga de 50 g contém: Penicilina G benzatina 1.250.000 UI, Penicilina G procaína 1.250.000 UI, Dihidroestreptomicina (sulfato) 1,25 g, Uréia 2,50 g, Excipiente q.s.p 50 g. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	UNIDADE	5
87	BOLSA DE SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML.A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluidos e eletrólitos. A solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos.	FRASCO	100
88	BOLSA DE SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML- A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluidos e eletrólitos. A solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos.	FRASCO	300
89	Bupivacaína 0,5%. Frasco ampola contendo 20 mL. Solução injetável. Fórmula: Bupivacaína (cloridrato) 0,5%. Referência: similar ou superior ao Bupinex Vet. Veículo q.s.p 100%Validade mínima de 1 ano da data de entrega.	FRASCO	50
90	Butorfanol Tartarato Concentração: 14,58 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário	FRASCO	3
91	Ceftriaxona 1 g, solução injetável. Cefalosporina de 3ª geração, com espectro de ação maior contra bactérias gram-negativas. APRESENTAÇÕES: Pó injetável equivalente a 1000 mg. Embalagem contendo 1 frasco-ampola acompanhado de 1 ampola de diluente de 10 mL COMPOSIÇÃO: Cada frasco-ampola contém: ceftriaxona dissódica hemieptaidratada (equivalente a 1000 mg de ceftriaxona base) 1192,97 mg. Cada ampola de diluente contém: água para injetáveis 10 mL. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	FRASCO	50
92	Ceftior injetável (50ml). FÓRMULA: Cada 100 mL do produto contém: Cloridrato de Ceftiofur 5,35 g*, Cetoprofeno 7,50 g, Veículo q.s.p. 100,00 mL, *	FRASCO	30

	Equivalente a 5,00 g de Ceftiofur. Frasco-ampola de 50ml. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.		
93	Cicatrizante Repelente Larvicida em Spray com alumínio e clorexidina 500ml	UNIDADE	10
94	Cloridrato de ceftiofur 6,3% + meloxicam 1% injetavel frasco de 25 ml	FRASCO	25
95	Cloridrato de Dobutamina 250mg solução injetavel Frasco 20 ml	FRASCO	5
96	Cloridrato de Lidocaína + Epinefrina. Cada 100 mL contém: Cloridrato de Lidocaína 2,000 g Epinefrina 0,002 g Veículo q.s.p. 100,000 mL. frasco-ampola (50 mL). PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	FRASCO	
97	Cloridrato de lidocaína 2,0% Frasco Ampola 20ml. Solução injetável sem vasoconstritor. Cada ML contém: Cloridrato de lidocaína : 20mg ; Veículo estéril a.s.p. : 1 ml contém metilparabeno. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	FRASCO	150
98	Cloridrato de ioimbina 1%. Solução injetável a base de cloridrato de ioimbina 1,0% injetável reverte os efeitos da xilazina e detomidina. Frasco de 50 ML.	FRASCO	5
99	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJETÁVEL 5ML 50AMP. O flumazenil é um antagonista específico dos benzodiazepínicos, utilizado em ambiente hospitalar (UTI/emergência) para reverter rapidamente a sedação, coma ou depressão respiratória causados por superdosagem (ex: diazepam, midazolam) ou no final de anestésias. Sua ação é intravenosa e rápida, agindo como antídoto para neutralizar o efeito sedativo no sistema nervoso central	FRASCO	10
100	Cloridrato xilazina 2% injetavel frasco 50 ml	FRASCO	20
101	Detomidina 1%. Sedativo, miorelaxante e analgésico. Frasco-ampola de 5ml. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	FRASCO	10
102	Diazepam 5mg/ML Injetável 2ml caixa com 100amp	AMPOLA	100
103	Digliconato de Clorexidina 0,02ml Degermante 1Litro. Solução alcoólica; Composição: Digluconato de clorexidina (2%); Embalagem: 1 Litro (frasco plástico); Finalidade: Antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. PRAZO DE	FRASCO	50

	VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.		
104	Doxapram Injetável. Analéptico injetável a base de Cloridrato de Doxapram para cães, gatos e equinos. Caixa com 1 Frasco-Ampola de 20mL. Formulação Cada 100 ml do produto contém Cloridrato de Doxapram 2,0 g, Veículo q.s.p. 100,00 ml. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	FRASCO	1
105	EGG-PPU com Cetamina e Xilazina é: Para indução anestésica administrar de forma rápida 1 mL do produto por kg de peso vivo do animal (equivalente a 100 mg/kg de Éter Gliceril Guaiacol). EGG-PPU 50,0-100 mg/ml, XILAZINA 0,5- 1,0 mg/ml CETAMINA 10% 1,0 - 4,0 mg/ml. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	FRASCO	5
110	Glicose 50% Energético 250 ml Inj Uso Veterinário. Composição: Cada 200ml contém: Glicose Anidra Injetável 50,0g; Veículo q.s.p.- 200,0ml. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	FRASCO	5
113	Meloxicam 0,2 % -Fórmula - Cada 100 mL contém: Meloxicam 0,2 g, Veículo q.s.p. 100 mL. potente anti-inflamatório não esteroide, inibidor de tromboxanas e prostaglandinas, com excelentes propriedades antipirética e analgésica.	FRASCO	20
114	Meloxicam 3% 50mL. Cada 100 mL contém: Meloxicam 3,0 g, Veículo q.s.p. 100,0 mL. Frasco-ampola 50ml. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	FRASCO	10
118	Prometazina 50mg Injetável 2ml Princípio ativo: cloridrato de prometazina Apresentações: Solução Injetável 25 mg/mL Embalagem: Prometazol solução injetável 25 mg/mL embalagem fracionada de 50 ampolas com 2 mL.	AMPOLA	15
136	Bandagem elástica auto adesiva 5cm x 2m (vetrap). Unidade de medida: rolo	UNIDADE	20
137	Bandagem elástica auto adesiva 10cm x 4,5m (vetrap) Unidade de medida: rolo	UNIDADE	50
140	Gel Condutor para Ultrassom Incolor Bag 5kg. É indicado como meio de contato para exames de	BOLSA	5

	ultrassonografia (ecografia) simples ou com doppler. USO EXTERNO.		
141	Kit Medidor de Glicose portátil, com tiras de teste compatíveis ao medidor. + 100 Tiras de Glicose + 100 Lancetas	UNIDADE	5
Valor Total do Lote 02		R\$ 15.393,00	
LOTE 03			
81	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL Injetável Com 5 Ampolas de 5 mL. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	AMPOLA	100
106	Epinefrina 1mg/mL, caixa com 100 ampolas com 1mL de solução de uso intramuscular, intravenoso ou subcutâneo	AMPOLA	100
107	ETOMIDATO 2 MG/ML SOL INJ 10 ML Descrição complementar: ANESTESICO TIPO: ETOMIDATO 2 MG/ML SOL INJ 10 ML : AMPOLA; OBSERVAÇÕES TÉCNICAS: AMPOLA 10ML; caixa com 25 ampolas	FRASCO	30
108	Fenobarbital 100 mg/mL Injetável Com 25 Ampolas de 2 mL. COMPOSIÇÃO DE FENOBARBITAL SÓDICO: Cada mL da solução injetável contém: fenobarbital sódico - 100 mg*; (*equivalente a 91,35 mg de fenobarbital); Excipiente estéril q.s.p - 1 mL; (Excipientes: edetato dissódico di-hidratado, propilenoglicol, polissorbato 80, hidróxido de sódio, ácido clorídrico, água para injetáveis). PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	AMPOLA	20
109	Furosemida 10mg/ML frasco de 2ml Injetável caixa com 100amp; 01 caixa com furosemida 10mg/ml 2 ml genérico injetável com 100 ampolas. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	FRASCO	50
111	Iodopolividona 10% Dermo Suave Degermente 1Litro. Antisseptico Degermante Dermo Suave PVPI 10%. Apresentação: Embalagem com 1L. Características: Antissepsia da pele, mãos e antebraços; PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	FRASCO	40

112	ISOFLURANO 240ML (C1)-Classe Terapêutica Anestésico Geral Inalatório Indicação Indução e manutenção da anestesia geral, esse agente anestésico pode ser usado na sedação de pacientes ventilados em unidade de terapia intensiva por até 48 horas	FRASCO	10
115	Metadona 10 mg/mL Injetável Com 25 Ampolas de 1 ML	Ampola	50
116	Metronidazol 5mg/mL, 100ML BOLSAS de sistema fechado com 100mL de solução de uso intravenoso; O metronidazol está indicado na profilaxia e tratamento das infecções causadas por bactérias anaeróbias como Bacteróides fragilis e outros bacteroides. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	Bolsa	30
117	Midazolam injetável 5mg/ml ampola de 10 ml caixa com 50 ampolas	AMPOLA	50
119	Propofol Injetável 10 mg/mL Com 5 Ampolas de 20 mL. COMPOSIÇÃO Cada mL de emulsão injetável contém: propofol: 10,00 mg Excipientes: óleo de soja, lecitina de ovo, glicerol, oleato de sódio, hidróxido de sódio para ajuste de pH e água para injetáveis. APRESENTAÇÃO DE PROPOFOL Emulsão injetável estéril e apirogênica na concentração de 10 mg/mL em embalagens com 5 frasco-ampolas 20 mL. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	FRASCO	120
120	Ringer com Lactato 500ml -Soro Ringer com Lactato, Solução Injetável; Composição: Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio + Cloreto de Cálcio + Lactato de Sódio. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	BOLSA	300
121	SEVOFLURANO 100% INALANTE 100 ML FRASCO. Validade mínima de 1 ano da data de entrega.	FRASCO	3
122	Solução Fisiológico a 0,9% em Sistema Fechado bolsa de 1 litro Kit com 10 unidades	BOLSA	100
123	Solução Ringer com Lactato, composição: cloreto de sódio+cloreto de potássio+cloreto de cálcio+lactato de sódio Solução. Unidade de fornecimento: Frasco de 1000 ML	BOLSA	100
124	Soro Glicose 10%. Composição Glicose 10%: glicose anidra 10 g, Equivalente a 11 g de glicose	BOLSA	30

	monoidratada, Excipientes: Água para injeção q.s.p. 100 mL, Conteúdo calórico 340 Kcal/L, OSMOLARIDADE: 505 mOsm/L, pH 3,5 6,5. Bolsas plásticas flexíveis de 500 ml. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.		
125	SORO RINGER C/ LACTATO 250ML (BOLSA)- Solução injetável de cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio. Reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidro eletrolítico, quando há perda de líquidos e de íons cloreto, sódio, potássio e cálcio. Profilaxia e tratamento da acidose metabólica.	BOLSA	50
126	Sulfadiazina (Trimetoprim) Frasco-ampola 15ml. Fórmula Cada 1 mL contém Trimetoprima 80 mg, Sulfadiazina 400 mg, Veículo q.s.p. 1 mL. Frasco-ampola com 15 mL de suspensão pronta para uso. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	FRASCO	20
127	Sulfato de morfina 10mg/ml Ampolas 1ml. Cada mL da solução injetável a 10 mg/mL contém: sulfato de morfina pentaidratado 10 mg*, * equivalente à 8,81 mg de sulfato de morfina, veículo estéril q.s.p. 1 mL, Excipientes: cloreto de sódio, ácido clorídrico e água para injetáveis. Caixas com 50 ampolas. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	AMPOLA	250
128	Tiletamina Cloridrato Composição: Associado Ao Cloridrato De Zolazepam , Concentração: 250 Mg + 250 MG, Forma Física: Pó Liofilizado P/ Injetável + Diluente , Aplicação: Uso Veterinário	FRASCO	5
129	Cloridrato de Cetamina 10% frasco com 50 ml-veterinário. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	FRASCO	30
Valor Total do Lote 03		R\$ 22.801,00	
LOTE 04			
13	Cambão de Atendimento Retrátil com Trava para Captura e Contenção de Animais como Cães e Gatos. Cambão para contenção, tubo em aço	UNIDADE	5

	galvanizado de espessura de 3 mm (3/4 de polegada). Resistente a envergaduras, com medidas aproximadas de 01 polegada de diâmetro. Empunhadura em borracha, cabo interno de aço (alça de contenção) com mangueira plástica para proteger o pescoço do animal. Utilizado para contenção de cães, gatos e outros animais de pequeno a médio porte. O laço é feito com cabo de aço náutico revestido com silicone diretamente de fabrica e ainda possui uma mangueira de silicone sobreposta pelo cabo para garantir a proteção do pescoço do animal. O cambão apresenta um pino de segurança (rebite) que irá estourar em caso de animal excessivamente bravo, evitando o enforcamento do animal. Este rebite pode ser repostado posteriormente. Composição: Tubos de aço com tratamento galvanizado, cabo de aço, mangueira plástica e rebite de metal. Apresenta Trava. Medidas aproximadas: Circunferência do Laço de Captura: Fechado: 36 cm / Aberto: 90 cm Comprimento do Tubo: Fechado: 100 cm / Aberto: 165 cm		
130	Pilha AAA Cilíndrica pequena (R03), ideal para equipamentos compactos	UNIDADE	30
131	Pilhas 9V Alcalinas	UNIDADE	10
132	FUNIL DE BUCHNER FABRICADO EM PORCELANA, 115mm, capacidade 460 ml	UNIDADE	3
133	FRASCO KITAZATO (KITASSATO) COM SAÍDA SUPERIOR DE VIDRO 500 ml	UNIDADE	3
134	Alonga para kitazato de borracha de 500 mL	UNIDADE	3
142	Saca de farelo de soja moído de 50 kg	KG	50
143	Saca de farelos de milho moído de 50 kg	KG	50
144	Saca de farelo de trigo moído de 30 kg	KG	30
Valor Total do Lote 04		R\$ 1.669,00	
LOTE 05			
139	Coletor estéril transparente com tampa, frasco de 80ml. Unidade de medida: pacote com 100 unidades	CAIXA	5
138	Swab para coleta e transporte com MEIO STUART Haste Plástica	CAIXA	2

	Unidade de medida: caixa com 100 unidades		
145	Tubo 4ml para Coleta à Vácuo Tampa Roxa EDTA Caixa com 100 Unidades. Tamanho do tubo: 13 x 75 mm; Volume: 4ml Cor da Tampa: Roxa EDTA K3 100 unidades Por rack. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	Cx	10
146	Mini Tubo Seco 0.5ml. Tubos são feitos de material transparente, dimensão 10x45mm, volume 0,5ml, tampa com trava de segurança. Embalagem com 50 unidades. Descrição: Utilizados para determinações em soro na Bioquímica e Sorologia. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	CX	3
147	Câmara para Contagem Mac Master 26x76mm. Dimensões: 26 x 76 mm; Material: Acrílico. Finalidade: Contagem de ovos de parasitos e outros elementos microscópicos.	Unidade	40
148	Peneira de plástico e tela 7cm.	Unidade	20
149	Palito de Picolé Redondo de Madeira Cru 100 Unidades. Composição 100% madeira Dimensões do Palito: 9,3cm x 0,9 cm x 0,2 cm	Pacote	10
150	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 15 ML. FUNDO CÔNICO (TIPO FALCON). 25 UN/PCT. Fabricados em polipropileno de alta transparência, os tubos de centrifugação apresentam alta resistência a químicos e são ideais para centrifugação e armazenamento de amostras em várias áreas de pesquisa. Fundo Cônico. Incremento de 1,0 mL para tubo de 15 mL. À prova de vazamento; Graduação e área para marcação resistentes a clorofórmio; Centrifugação máxima: 12.000 xg para tubos de 15 mL. Autoclavável (121°C, 15 psi, 15 min).	PACOTE	4
151	Microtubo Tipo Eppendorf 2,0ml Pacote Com 500 Unidades. Fabricado em polipropileno de alta qualidade, oferece transparência superior, vedação confiável e suporta até 20.000 g. É autoclavável (121 °C, 15 psi, 15 min).	Pacote	2
152	Ponteira tipo Gilson Universal Amarela 200ul, 1000 Un/Pct. Serve para uso em micropipetas e manipulação de líquidos com precisão.	Pacote	5

	Características: Fabricada em polipropileno (PP); Cor amarela sem filtro; Volume 5- 200 uL; Encaixe tipo Gilson.		
153	PONTEIRA SEM FILTRO TIPO GILSON 1000ul. A ponteira sem filtro tipo Gilson serve para uso micropipetas e manipulação de líquidos com precisão. Características: Fabricada em polipropileno (PP). Encaixe tipo Gilson 100-1000uL - 500un/pct.	Pacote	5
154	Flaconete De Vidro Cristal 5ml + Tampa Rosca 15mm + Batoque 10.	Unidade	150
155	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM PONTA FOSCA LAPIDADA CX/50UN. Especificações: Espessura 1,0 mm - 1,2 mm Dimensões 26 x 76 mm	Caixa	20
156	LAMÍNULA 24 X 24 Mm - 1.000 UN/CX Características: Fabricadas em vidro translúcido de alta qualidade; Superfície sem bolhas ou imperfeições; Embaladas em caixas plásticas; Informações Técnicas: Especificações: Descrição: Espessura 0,13 - 0,16 mm. Dimensões 24 x 24 mm	Caixa	5
157	Cabo de Kolle em Alumínio. O Cabo de Kolle é utilizado para a cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica, juntamente com a alça de níquel-cromo ou alça de platina; Especificações Técnicas - Corpo fabricado em alumínio, com ponteira para fixação da alça rosqueável . - Cabo fabricado em isolante térmico, para proteção das mãos; - Comprimento de 250mm.	Unidade	20
158	ALÇA DE INOCULAÇÃO Alça Níquel Cromo 5cm Calibrada 1/1000 (1ul).	Unidade	10
159	ALÇA DE INOCULAÇÃO Alça Níquel Cromo 5cm Calibrada 1/1000 (10ul).	Unidade	10
Valor Total do Lote 05		R\$ 5.188,00	
LOTE 06			
160	Pinça Allis 16 cm. Categoria: Instrumento articulado não-cortante	UNIDADE	20

	Material: Aço Inoxidável Modelo: 5x4 dentes; 5x6 dentes		
161	Pinça backaus 13 cm Tamanho: 13 cm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	UNIDADE	30
162	Pinça Anatômica Dente de Rato 14cm	UNIDADE	20
163	Pinça Halstead Mosquito Reta 10 cm	UNIDADE	20
164	Pinça Halstead Mosquito 12,5cm Curva Inox	UNIDADE	20
165	Par Afastador Farabeuf - 12 cm	UNIDADE	12
166	Gancho Osh Para Castração Com Esfera 20 Cm Aço Inox. Gancho com esfera gancho osh, gancho osh 20cm, gancho castração, gancho veterinário, gancho inox veterinário.	UNIDADE	10
167	Marcador de Instrumentais em Silicone Autoclavável Com 50 - Vermelho	CAIXA	1
168	Marcador de Instrumentais em Silicone Autoclavável Com 50 - Amarelo	CAIXA	1
169	Marcador de Instrumentais em Silicone Autoclavável Com 50 - Branco	CAIXA	1
170	Marcador de Instrumentais em Silicone Autoclavável Com 100- Azul	CAIXA	1
171	Marcador de Instrumentais em Silicone Autoclavável Com 100 - Preto	CAIXA	1
172	Fita Adesiva Para Marcar Instrumental 635 cm - Preta	CAIXA	1
173	Fita Adesiva Para Marcar Instrumental 635 cm - AZUL	CAIXA	1
174	Fita Adesiva Para Marcar Instrumental 635 cm - AMARELA	CAIXA	1
175	Fita Adesiva Para Marcar Instrumental 635 cm - VERMELHA	CAIXA	1
176	Fita Adesiva Para Marcar Instrumental 635 cm - BRANCO	CAIXA	1
177	BOBINA DE PAPEL PARA MAQUINA DE HEMOGRAMA COMPATÍVEL COM MAQUINA MAXCELL 76MM.2V.22MT.ACETIN	UNIDADE	10
178	Kit ortopédico: (Par) Recalcadores de pino: introdutor e finalizador; (02) Rugina Farabeuf Reta ou curva	kit	1

	<p>(01) Martelo de aço 350 gramas; (01) Goiva Luer 17cm; (02) Afastador Weitlaner 18cm 3x4 dentes; (02) Formão de Hoke; (02) Pinça Lane 160mm; (02) Pinça Espanhola 160mm; (01) Alicata para Torção para Pinos de até 2mm; (01) Alicata Steimann para Pinos de até 06mm; (01) Porta Agulha para Cerclagem - corte e torção de fios; (10m) Fio para Cerclagem de 1.0mm ou 0,6mm ou 0,8mm de diâmetro; (01) Jogo de Pinos Intramedulares Lisos (c/ 10 peças): 1,0 à 5,5mm; (01) Estojo em Lona para Pinos com Divisórias; (01) Estojo inox marca fami-itá (26x12x06cm); (01) Perfuratriz Canulada Ortopédica de dupla função (Produto acompanha: Duas baterias Ni-MH amiga do ambiente, um Carregador, uma furadeira de mão com Mandril, um tubo para esterilização, uma chave de aperto do mandril Informações Técnicas: · Tensão de Trabalho: 14,4V · Potência de saída: Mais de 20W · Carregador Tensão de entrada: bivoltagem · Potencia de saída: 14,4 V, 900 mA · Potência de entrada: 30VA · Gatilho com controle de velocidade · Função auto reverso · Velocidade de rotação: 0 a 600 rpm · Furo de 4,0 mm no eixo central para os pinos perfurantes passem · Tempo de carregamento: cerca de três horas (01) Lima para Patela; (01) Cureta de Bruns</p>		
179	<p>Microrretifica(Completa)A Microrretificadora tem inúmeras utilidades em Ortopedia Veterinária, especialmente nas cirurgias da coluna vertebral, substituindo a perfuratrizes pneumáticas pelo valor econômico e realizando com presteza e precisão a maioria das intervenções cirúrgicas, sendo inclusive relacionada no Instrumental usado nestes procedimentos.</p>	kit	1
180	<p>Kit para odontologia veterinária contendo: 1 Extrator nº3 1 Extrator nº33</p>	kit	1

	<p>1 Cureta de MacCall 1 Sindesmótomo 1 Espelho com cabo 1 Boticão 2 Alavancas Odontológicas 1 Cx de inox 18x08x03 cm 4 Abre boca (Mini - 04 cm, pequeno - 10 cm, médio - 12 cm e grande - 14 cm)</p>		
181	<p>Caixa Ortopédica Bloqueada Sistema 1.5 LC-DCP Componentes;</p> <p>01 PLACA RETA BLOQ. SL 1.5 X 5 F 01 PLACA RETA BLOQ. SL 1.5 X 6 F 01 PLACA RETA BLOQ. SL 1.5 X 7 F 01 PLACA RETA BLOQ. SL 1.5 X 8 F 01 PLACA RETA BLOQ. SL 1.5 X 9 F 01 PLACA RETA BLOQ. SL 1.5 X 10 F</p> <p>04 PARAF. CORTICAL 1.5 X 06 mm 04 PARAF. CORTICAL 1.5 X 08 mm 04 PARAF. CORTICAL 1.5 X 10 mm 04 PARAF. CORTICAL 1.5 X 12 mm 04 PARAF. CORTICAL 1.5 X 14 mm</p> <p>04 PARAF. BLOQUEADO 1.5 X 06 mm 04 PARAF. BLOQUEADO 1.5 X 08 mm 04 PARAF. BLOQUEADO 1.5 X 10 mm 04 PARAF. BLOQUEADO 1.5 X 12 mm 04 PARAF. BLOQUEADO 1.5 X 14 mm</p> <p>01 CHAVE HEXAGONAL BLOQ. 1.5 X 2.0 01 PLACA RECONSTRUÇÃO SL 1.5 02 PLACAS EM T SL 1.5 01 BROCA 1.0 01 MEDIDOR DE CORTICAL 1.5 01 MACHO BLOQUEADO 1.5 01 PAR RETORCEDOR DE PLACA 1.5 01 GUIA AUTO COMPRESSIVO 02 BANDEJAS P/ ACOMODAÇÃO DOS INSTR. E IMPLANTES 01 CX DE INOX</p>	KIT	1
182	<p>Caixa Ortopédica Mista Bloqueada Sistemas 1.5 / 2.0 / 2.7 / 3.5mm Especificações:</p>	KIT	1

	<p>1 CHAVE HEXAGONAL 1.5 E 2.0 BLOQ. 1 CHAVE HEXAGONAL 2.7 BLOQ. 1 CHAVE HEXAGONAL 3.5 BLOQ. 1 MACHO BLOQ. 1.5 1 MACHO BLOQ. 2.0 1 MACHO BLOQ. 2.7 1 MACHO BLOQ. 3.5 1 MEDIDOR DE CORTICAL 1.5 1 MEDIDOR DE CORTICAL 2.0 / 2.7 E 3.5 1 RETORCEDOR DE PLACAS 1.5 E 2.0 1 RETORCEDOR DE PLACAS 2.7/3.5 1 BROCA 1mm 1 BROCA 1.5mm 1 BROCA 2.0mm 1 BROCA 2.5mm 1 GUIA BLOQ. 1.5 1 GUIA BLOQ. 2.0 1 GUIA BLOQ. 2.7 1 GUIA BLOQ. 3.5 16 PARAFUSO 1.5 BLOQ. X (6 X 8 X 10 X 12mm) 16 PARAFUSO 2.0 BLOQ. X (6 X 8 X 10 X 12mm) 16 PARAFUSO 2.7 BLOQ. X (10 X 12 X 16 X 18mm) 16 PARAFUSO 3.5 BLOQ. X (18 X 24 X 28 X 32mm) 3 PLACAS BLOQ. 1.5 3 PLACAS BLOQ. 2.0 3 PLACAS BLOQ. 2.7 3 PLACAS BLOQ. 3.5 1 BANDEJA PARA IMPLANTES 1 CAIXA DE INOX PERFURADA 32 X 16 X 08CM Caixa Fixador Externo Linear 6 Pino de Schanz 1,0 mm 6 Pino de Schanz 1,5 mm 6 Pino de Schanz 2,0 mm 6 Pino de Schanz 2,5 mm 6 Pino de Schanz 3,0 mm 6 Pino de Schanz 3,5 mm 6 Pino Intramedular 1,0 mm 2 Pino Intramedular 1,5 mm 2 Pino Intramedular 2,0 mm 2 Pino Intramedular 2,5 mm 2 Pino Intramedular 3,0 mm 2 Pino Intramedular 3,5 mm</p>		
--	--	--	--

	<p>8 Clamp 3,5 mm 8 Clamp 4,8 mm 8 Clamp 6,35 mm 8 Clamp 7,93 mm 4 Clip Clamp 3,5 mm 4 Clip Clamp 4,8 mm 4 Clip Clamp 6,35 mm 4 Clip Clamp 7,93 mm 2 Clamp Barra Barra 4,8mm 2 Clamp Barra Barra 6,2mm 2 Clamp Barra Barra 7,9mm 3 Barra Lisa de Fibra de Carbono 3,5mm 2 Barra Lisa de Fibra de Carbono 4,8 mm 2 Barra Lisa de Fibra de Carbono 6,2mm 2 Barra Lisa de Fibra de Carbono 7,9mm 2 Barra Lisa p/ Fix Externo 4,8mm 2 Barra Lisa p/ Fix Externo 6,2mm 2 Barra Lisa p/ Fix Externo 7,9mm 1 Chave combinada 5,5mm 1 Chave Combinada 7mm 1 Chave Combinada 8mm 1 Chave Combinada 10mm 1 Caixa 3 Bandejas</p>		
183	<p>Kit De Cirurgia 32 Peças Veterinário Kit Cirúrgico Veterinário 32 Peças em Aço Inox com Caixa - Completo e Profissional! Ideal para clínicas veterinárias, consultórios, universidades e profissionais da área que buscam qualidade, durabilidade e organização em seus procedimentos cirúrgicos. - Conteúdo do Kit: 2x Tesoura Metzenbaum 1x Caixa Inox com perfurações (26x12x6 cm) 1x Cabo de Lâmina nº 4 10x Lâminas de Bisturi (compatíveis com Cabo nº 4) 1x Par de Afastadores Farabeuf ABC 1x Pinça Anatômica com Dente de Rato (16 cm) 1x Pinça Anatômica com Serrilha (16 cm) 4x Pinça Backhaus (13 cm) 2x Pinça Allis (15 cm) 1x Pinça Foerster (para antissepsia) 2x Pinça Halsted Mosquito Reta (12 cm)</p>	KIT	5

	2x Pinça Halsted Mosquito Curva (12 cm) 2x Pinça Kelly Reta (16 cm) 2x Pinça Kelly Curva (16 cm) 1x Pinça Rochester Reta (18 cm) 1x Pinça Rochester Curva (18 cm) 2x Pinça Kocher Reta (16 cm) 2x Pinça Kocher Curva (16 cm) 1x Tesoura Cirúrgica Romba/Romba - Diferenciais: Aço inoxidável de alta qualidade		
184	Baraka Mini Balão 50ml Mini baraka, ideal para pets não convencionais. Composição: balão 50ml de latex e 02 conectores T de Ayres.	KIT	3
Valor Total do Lote 06		R\$ 37.386,00	

4.2. Em casos excepcionais, devidamente justificados, notadamente no que concerne ao reequilíbrio financeiro em razão do transcurso do tempo, poderá a Comissão acolher propostas em valor superior aos mensurados no item 4.1, mediante a anuência da Coordenação do Projeto.

4.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço: **Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - St. 2, Jaru- RO, 76890-000 IFRO JARU (CLÍNICA VETERINÁRIA)**, em horário comercial, de segunda a quinta-feira em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da Ordem de serviços.

5. DA FONTE DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos consignados do projeto “**ProVET IFRO – Programa Multieixos em Saúde Animal**”, o qual conta com a **soma total de todos os lotes no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Somente poderão participar da presente seleção pública as empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que estejam cadastradas no sistema e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

6.2. Estarão **impedidas** de participar desta seleção:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

- b) Empresas que tenham sido impedidas ou suspensas temporariamente de contratar com a FAIFCE;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Empresas que não contiverem em seu contrato social finalidade ou objetivo compatível com o objeto desta convocação; e
- f) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

6.3. É admitida a participação de empresas estrangeiras.

6.3.1. As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

6.4. Os interessados arcarão integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado da Seleção.

6.5. A participação dos interessados implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

6.6. As dúvidas referentes ao presente Edital deverão ser encaminhadas por e-mail, para licitacoes@faifce.ifce.edu.br.

7. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Deverão ser inseridas as “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” no portal do fornecedor, através do endereço eletrônico: <https://faifce.conveniar.com.br/Fornecedor/Login.aspx?ReturnUrl=%2ffornecedor>.

7.2. A FAIFCE não se responsabilizará por “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” que não sejam inseridas, no Portal do Fornecedor, até a data e horário definidos neste Edital.

7.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas com a especificação expressa dos itens para os quais deseja concorrer, bem como deverão ser anexados os respectivos documentos de habilitação.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO:

8.1. A proposta de preços referente aos itens a que se pretende concorrer deverá ser **anexada no portal do fornecedor** em **01 (uma) via**, em papel timbrado do proponente, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, e, ainda conter os seguintes elementos:

8.1.1. A Razão social, o CNPJ, e endereço completo, o número do telefone e do fac-símile, endereço eletrônico, *e-mail*, bem como o número da conta corrente, o nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

8.1.2. Cotação, apresentando o preço global contendo todos os preços unitários dos respectivos itens que irá concorrer, multiplicados pelos quantitativos, em moeda nacional, incluindo todas e quaisquer despesas, tais como: frete, descarregamento, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto. Havendo discordância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.1.3. Prazo para a entrega da mercadoria/serviço;

8.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão de seleção pública;

8.1.5. Indicação expressa de que tem pleno conhecimento das condições da seleção pública e da execução dos serviços, bem como das normas técnicas e legislação que tratam do assunto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que a proponente tem plena ciência dessas condições, bem como das normas técnicas e legislação que tratam da matéria;

8.2. Não serão consideradas as propostas apresentadas por consórcios ou grupos de empresas, bem como aquelas que não obedecerem às condições do presente Instrumento Convocatório;

8.3. As especificações claras, completas e minuciosas do item ofertado deverão estar em conformidade com os Termos de Referência de cada Lote que compõem o **Anexo I** deste Instrumento.

8.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. As propostas deverão ser apresentadas com o indicativo expresso do item, indicando o preço unitário e global dos materiais, considerando-se as unidades de medidas estabelecidas no TR.

8.6. Para os fins deste Edital se considera como proposta vencedora aquela que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Para habilitação na seleção pública, será exigida do interessado mais bem classificado, documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, os quais **deverão ser digitalizados de forma legível e anexados previamente, antes da abertura da seleção pública, via portal do fornecedor juntamente com a proposta** conforme discriminado nos itens seguintes:

9.1.1. Habilitação Jurídica:

- I** - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- III** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV** - Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública; e
- V** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- VI** - Declaração emitida pela instituição atestando que atende ao inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo do Anexo VI.

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- III** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título IV - A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- I** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.4. Declarações e atestados constantes dos anexos deste Edital.

9.1.4.1. A proponente deverá apresentar todas as declarações contidas nos anexos deste instrumento na data de inserção da proposta no sistema, sob pena de desclassificação.

9.1.4.2. A **capacidade técnica** para o fornecimento deverá ser comprovada por meio de **atestado de capacidade técnica**, emitido por empresas privadas ou órgãos públicos, no qual se ateste o fornecimento de bens e serviços que tenham congruência com o objeto da presente seleção, conforme disposto no Termo de Referência.

9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal.

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou empresas de pequeno porte, assegurar-se-á o prazo de **05 (cinco) dias**, para a devida e necessária regularização.

9.3. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.4. O prazo previsto para apresentação dos documentos poderá ser prorrogado por igual período, se requerido, por escrito, por participante e expressamente autorizado pela FAIFCE.

9.4.1. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

9.5. Das Disposições Gerais Da Habilitação:

9.5.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Comissão de Seleção ou por membro da equipe, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

9.5.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor da Seleção nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.5.3. A FAIFCE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o participante será inabilitado.

9.5.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do participante vencedor.

9.5.5. Em se tratando de participante empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

9.5.6. Caso o interessado mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, a FAIFCE poderá convocar os demais participantes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação.

10. DO PROCEDIMENTO SELEÇÃO:

10.1. No horário e local indicados neste edital serão abertas as propostas.

10.2. Os participantes farão a inserção da proposta, dos documentos de habilitação e declarações no Portal do Fornecedor, até a data e hora constante no item 01 deste edital, **sob pena de desclassificação.**

10.3. Após a data e horário limite estabelecido, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes na Seleção Pública.

10.4. A Comissão iniciará o procedimento na data e horário apontados neste edital.

10.5. Após a classificação das propostas, examinar-se-á os documentos de habilitação da empresa mais bem classificada.

10.6. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1. Abertas as propostas comerciais apresentadas, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2. A proposta vencedora será aquela que, respeitando o exposto no edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e posteriormente atender às exigências de habilitação.

11.3. Após a classificação das propostas recebidas, a Comissão dará início à fase de habilitação, analisando os documentos de habilitação do interessado **mais bem classificado**, os quais necessariamente devem ter sido previamente inseridos no Portal do Fornecedor.

11.4. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, sendo aceitável a proposta de preço e estando habilitada a mais bem classificada, será ela declarada **vencedora**.

11.4.1. A proposta declarada vencedora será encaminhada para a Coordenação do Projeto para fins de análise e validação, e, em sendo aprovada, o objeto será adjudicado pela Comissão de Seleção.

11.4.2. Havendo empate entre as empresas a Comissão abrirá novo prazo para apresentação de novas propostas das empresas empatadas. Persistindo o empate será realizado sorteio.

11.4.3. Transcorrido os prazos recursais e não havendo oposição, a proposta adjudicada será homologada pela Presidência da FAIFCE.

11.5. As decisões da Comissão de Seleção referente ao julgamento de propostas, julgamento de habilitação, julgamento de recursos e resultado final da seleção serão comunicadas, exclusivamente, mediante publicação no sítio da CONTRATANTE, no endereço *faifce.ifce.edu.br* no prazo de até 02 (dois) da data da decisão.

11.5.1. Compete, exclusivamente, aos concorrentes atentar-se para as comunicações exaradas, não se responsabilizando a FAIFCE por eventuais atrasos ou não acompanhamento dos comunicados.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Conforme dispõe o Decreto 8.241/2014, a fase recursal se dará após o julgamento das propostas de preço e da habilitação.

12.2. Após a publicação dos resultados de julgamento da proposta e dos critérios de habilitação os participantes que desejarem recorrer deverão manifestar a sua intenção, por meio do e-mail licitacoes@faifce.ifce.edu.br, sob pena de preclusão, no **prazo de 01 (um) dia útil após o anúncio da declaração da empresa vencedora.**

12.3. O anúncio da proposta vencedora e da consequente habilitação será informado por meio de comunicado a ser divulgado no sítio eletrônico oficial da FAIFCE.

12.4. As razões dos recursos deverão ser apresentadas, por meio do e-mail licitacoes@faifce.ifce.edu.br, no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contado a partir da data de publicação da decisão.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será de **até 03 (três) dias úteis**, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo para apresentação das razões recursais;

12.6. O recurso será dirigido a quem proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de **03 (três) dias úteis**, o encaminhará à autoridade máxima da FAIFCE, que terá competência para a decisão final, em **até 05 (cinco) cinco dias úteis.**

12.7. O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará apenas na eventual invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. O resultado dos recursos será divulgado no site oficial da FAIFCE.

13. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO:

13.1. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, inclusive no que concerne à habilitação, a Comissão de Seleção, após a aprovação da Coordenação do Projeto, adjudicará o objeto ao **vencedor.**

13.2. Uma vez adjudicado o objeto ao vencedor, compete à Presidência da FAIFCE a homologação do resultado, o qual será divulgado no site oficial da FAIFCE.

13.3. Encerrado o certame, o representante legal do participante que tiver a proposta adjudicada e homologada será convocado para no prazo de até **05 (cinco) dias úteis da data de solicitação**, assinar o contrato, sob pena de desclassificação.

13.4. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato estando ciente de que o atesto dos produtos se dará em conformidade com a qualidade esperada e as normas legais vigentes.

13.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura, ou recuse-se a assinar, serão convocados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, devendo ser analisada a habilitação sujeitando-se o adjudicatário recusante às penalidades constantes deste instrumento convocatório.

13.6. Na hipótese de convocação dos participantes remanescentes, a FAIFCE deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este valor, aproximando-o do valor da proposta mais vantajosa, ou até mesmo superando-a.

13.7. O representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora e que tenha atendido a todos os itens do edital deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, através de fax, correio ou *e-mail*.

13.8. A não assinatura do contrato no prazo estipulado no item 13.3. e 13.7, além da desclassificação acarretará a aplicação das seguintes sanções:

- I. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato;
- II. Aplicação da penalidade de não poder participar de seleções públicas lançadas pela FAIFCE por 06 (seis) meses.

13.9. A multa a que se refere o inciso I do item 13.8 caracteriza-se como título executivo, podendo a FAIFCE intentar os meios judiciais e extrajudiciais para a garantia de sua liquidação.

14. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

14.1. O fornecimento dos serviços objeto do presente Edital deverá ser realizado em estrita observância às especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência deste Edital, respeitando-se a legislação pertinente à matéria, vinculando-se o contrato a ser assinado à proposta apresentada.

14.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o cronograma disponibilizado pela Coordenação do Projeto, nos termos da Ordem de Serviço emitida e da proposta homologada, devendo as estruturas serem montadas com **prazo de antecedência de 03**

(três) dias da data da realização dos eventos, sob pena de aplicação de multa.

14.2.1. Por ocasião da montagem das estruturas, qualquer item reprovado Coordenação do Projeto, deverá ser trocado imediatamente de modo a não prejudicar a realização do evento.

14.3. Por ocasião da prestação dos serviços a empresa deverá emitir a respectiva Nota fiscal referente à parcela realizada, na qual deverá constar no campo “dados adicionais/informações complementares” os telefones de contato, e-mail, dados bancários, bem como fazer referência expressa do nome do Projeto.

14.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da FAIFCE e devem atender as normas fiscais e tributárias.

14.5. O recebimento provisório dos serviços será atestado pelo Coordenador do Projeto nos termos do previsto no Termo de Referência.

14.5.1. O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.5.2. Não serão aceitos serviços, estruturas, produtos ou equipamentos que não atendam as especificações contidas neste Edital e no Termo de Referência ou cuja qualidade não correspondam, no todo ou em parte, às normas técnicas exigidas e ao que foi validado pela Coordenação do Projeto por ocasião da análise da proposta. Nessa situação a empresa, às suas expensas, deverá arcar com os custos de readequação e providenciar em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação os ajustes solicitados pela Coordenação para que não se prejudique a realização dos eventos, sob pena de multa e/ou rescisão contratual.

14.5.3. O descumprimento dos prazos mencionados no presente Edital, incorre em infração contratual grave, com a aplicação de multa por cada dia de atraso, até o limite de 02 (dois) dias antes da realização do evento, incidente sobre a parcela não entregue, cujos percentuais serão os definidos no contrato.

14.5.4. O **atraso superior a 02 (dois) dias** acarretará a rescisão contratual com a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor total do contrato.

14.5.5. Além das penalidades de advertência e multa, dependendo da gravidade da conduta, poderão ser aplicadas as penalidades de suspensão de poder participar de processos seletivos, bem como a declaração de inidoneidade da empresa e o consequente impedimento de contratar com a FAIFCE, nos termos contratuais.

14.6. Uma vez exarado o atesto definitivo pela Coordenação do Projeto, a FAIFCE providenciará o pagamento dos itens atestados, desde que se verifique a regularidade fiscal da empresa.

14.6.1. A empresa, por ocasião do pagamento, deverá enviar para a FAIFCE as certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, obrigando-se a manter durante todo o contrato as condições de habilitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Compete à FAIFCE:

- 1) Fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, notadamente no que concerne aos prazos e condições de fornecimento dos serviços e produtos/equipamentos, bem como a aferição das condições de habilitação e qualificação da empresa.
- 2) Intermediar junto à Coordenação do projeto o fornecimento de todas as informações, materiais e orientações relativas ao fornecimento dos serviços contratados.
- 3) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados na proposta.
- 4) Solicitar junto à Coordenação do projeto a designação de um Fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, o qual será responsável pela interlocução com a empresa.
- 5) Emitir, por meio do Fiscal do contrato, eventuais notificações relativas às ocorrências relacionadas à execução do contrato, fixando prazo e condições para sua regularização.
- 6) Permitir à CONTRATADA o livre acesso aos materiais e informações necessários à efetivação da prestação dos serviços.
- 1) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 2) Proceder os descontos legais referentes às obrigações tributárias, na forma da legislação vigente.

15. 2. A FAIFCE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto da contratação

- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- c) Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do contrato.
- d) Assumir todas as despesas decorrentes de substituição ou readequação de qualquer produto/serviço recusado pela Coordenação do Projeto;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Efetuar o fornecimento dos serviços no prazo e local indicados pela Coordenação do projeto, em estrita observância às especificações deste Termo de referência e da proposta vencedora, acompanhado sempre da respectiva nota fiscal detalhada.
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante ou da Coordenação do Projeto, inerentes ao objeto da presente licitação.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- j) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. Para fins de mensuração do cronograma de pagamento fica estabelecido que os pagamentos somente serão realizados mediante o atesto definitivo da Coordenação do Projeto.

17.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, referente a cada relatório de prestação de serviços entregue e atestado pela Coordenação, através de ordem bancária ou pix, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, contados da data da efetiva entrega dos serviços/óculos, desde que atestada definitivamente a conformidade, pela Coordenação do Projeto.

17.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que a Coordenação do Projeto atestar em caráter definitivo a execução de cada objeto do contrato, cabendo apenas o pagamento relativo ao percentual de cada projeto entregue.

17.4. Para fins de pagamento, a Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa.

17.5. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.7. Antes do pagamento, a FAIFCE realizará consulta *on line* aos sistemas públicos e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser autenticado e juntado ao processo de pagamento.

17.8. O pagamento, cujo valor será fixo e irrevogável, se dará para a conta indicada pela contratada, entendendo-se como data de pagamento a da ordem bancária emitida pela FAIFCE.

17.9. Na hipótese de protesto indevido de qualquer título, a FAIFCE aplicará a penalidade cabível, sem prejuízo da devida indenização.

17.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.

17.11. O pagamento não será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

18.1. A Contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos produtos/serviços para a FAIFCE, em especial, quanto à procedência e descarte dos materiais utilizados para a execução contratual.

19. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:

19.1. Para os fins deste Edital consideram-se infrações:

- a) A não celebração do contrato nos prazos estabelecidos no edital;
- b) A inexecução total ou parcial do contrato;
- c) A inobservância dos termos da proposta adjudicada;
- d) O atraso, no todo ou em parte, na entrega dos serviços contratados;
- e) A prática de qualquer ato que vise fraudar a seleção ou a execução do contrato;
- f) A prática de atos ilícitos, inidôneos ou que atentem contra os princípios da moralidade, imparcialidade, isonomia, legalidade e eficiência;

- g) Apresentar atestados, documentos, certidões ou declarações falsas durante o certame ou na execução do contrato;
- h) A prática de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. A prática de qualquer das infrações elencadas no item 20.1 acarretará a aplicação das seguintes sanções:

- 1) Advertência;
- 2) Multa;
- 3) Impedimento de licitar ou contratar;
- 4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

19.3. Os procedimentos de aplicação das penalidades e seus respectivos percentuais serão detalhados no contrato.

19.4. A aplicação de multa não impede que a FAIFCE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções cabíveis.

19.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

20. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

20.1. A Coordenação do Projeto designará colaboradores para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Edital, que registrará em relatório, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O presente Edital atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 8.241/2014, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar os serviços a serem contratados, incluindo suas especificações técnicas.

21.2. Toda e qualquer comunicação referente à Seleção ou a execução contratual deverá ser realizada por meio dos canais oficiais da FAIFCE elencados neste Edital.

21.3. A apresentação da proposta incorrerá na aceitação expressa das condições deste Edital.

21.4. Os proponentes deverão apresentar todas as declarações contidas nos anexos deste instrumento sob pena de desclassificação.

21.5. Este Edital estará disponível a qualquer interessado no sítio eletrônico: <https://faifce.conveniar.com.br/Fornecedor/Login.aspx?ReturnUrl=%2ffornecedor> e deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após o encaminhamento da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

21.6. Fica assegurado à **FAIFCE**, a qualquer tempo, o direito de, no interesse da Administração, e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

21.6.1. Anular o certame, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros, quando houver ilegalidade; ou, revogar, por interesse público, a presente seleção pública, sempre em despacho fundamentado, dando ciência aos interessados.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Seleção Pública e seus Anexos, excluir-se-á o do dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FAIFCE.

21.8. Fica assegurado a qualquer pessoa o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital em até **02 (dois) dias úteis** antes da data da sessão por meio do e-mail licitacoes@faifce.ifce.edu.br.

21.9. Quaisquer esclarecimentos ou impugnações sobre este Edital deverão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Seleção da FAIFCE - Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, pelo telefone (85) 3512-8668 - Ramal 03, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou através do e-mail: licitacoes@faifce.ifce.edu.br para a obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários, devendo ser feito até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data da abertura da Seleção Pública.

21.10. Nos pedidos de esclarecimento ou impugnação encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

21.11. Caberá à Comissão de seleção decidir sobre os pedidos de impugnação ou esclarecimentos em até **01 (um) dia útil anterior** à data da abertura da Seleção Pública, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

21.12. Será designada nova data para realização da sessão quando:

- 1) For acolhida a impugnação contra o ato convocatório;
- 2) A Comissão de seleção não responder dentro do prazo estabelecido;
- 3) Houver qualquer modificação no ato convocatório, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.13. O presente edital reger-se-á pelos princípios da impessoalidade, da moralidade, da

probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

21.14. É vedado ao participante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão.

21.15. Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais participantes, por correio, fax ou *e-mail* e publicizadas no site oficial da FAIFCE.

21.16. É facultado à Comissão de seleção, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado.

21.17. O objeto da presente Seleção poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 40% (quarenta por cento) na forma do art. 29 do Decreto 8.241/2014.

21.18. A Comissão de Seleção, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

21.19. A comissão poderá sanear os documentos de habilitação e/ou proposta com admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes.

21.20. A Comissão de Seleção, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Seleção, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.21. Quando não acudirem interessados à Seleção Pública; quando os interessados não atenderem às condições de habilitação ou as propostas apresentadas não atenderem aos critérios de seleção, a FAIFCE poderá contratar diretamente, desde que mantidas as condições preestabelecidas no instrumento convocatório inclusive quanto ao valor máximo estabelecido para a contratação.

21.22. As informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre a presente Seleção serão prestadas pela Comissão de Seleção, no horário de 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: licitacoes@faifce.ifce.edu.br.

21.23. Aos Concorrentes compete obter, às suas custas, as informações complementares necessárias ao fornecimento do objeto.

21.24. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época, respondendo civil e criminalmente por eventuais falsidades, alterações ou distorções.

21.25. Havendo divergência entre o Termo de Referência, o Edital ou o contrato, prevalecerá o descrito no edital.

21.26. Fica assegurado à Comissão de Seleção o direito de no interesse público, e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

a) Adiar a abertura das propostas da presente seleção pública, dela dando conhecimento aos interessados;

b) Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta seleção pública, fixando novo prazo.

21.27. Os concorrentes ao retirarem o presente Edital declaram que tomaram conhecimento de todas as suas disposições, concordando expressamente com elas.

22. DO FORO:

22.1. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da presente seleção pública, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de todos os outros, por mais privilegiado que se apresente.

Fortaleza- CE, 27 de maio de 2026.

Ernani Andrade Leite

ERNANI ANDRADE LEITE
Presidente da FAIFCE

SP026- Edital Material de Consumo - PROvet - versão corrigida.docx

Documento número #7da67168-4ef0-4017-b049-844ba0fc0a6a

Hash do documento original (SHA256): 458af5715f6b8be01aa52d7a2a6ab0c2c557e2d6e17a2a1d1f3d59f78cb07067

Assinaturas

✓ **Ernani Andrade Leite**

Assinou como representante legal em 27 mai 2026 às 15:56:11



Ernani Andrade Leite

Log

- 27 mai 2026, 15:51:26 Operador com email contratos@faifce.ifce.edu.br na Conta c36b716a-73ef-44c3-9b78-b3b6ec8e5d84 criou este documento número 7da67168-4ef0-4017-b049-844ba0fc0a6a. Data limite para assinatura do documento: 26 de junho de 2026 (15:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 mai 2026, 15:52:06 Operador com email contratos@faifce.ifce.edu.br na Conta c36b716a-73ef-44c3-9b78-b3b6ec8e5d84 adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@faifce.ifce.edu.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ernani Andrade Leite.
- 27 mai 2026, 15:56:11 Ernani Andrade Leite assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidencia@faifce.ifce.edu.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo abc914(...), vide anexo manuscript_27 mai 2026, 15-36-45.png. IP: 177.25.114.199. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.767644536552081 e longitude -38.53957900106185. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1450.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 mai 2026, 15:56:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7da67168-4ef0-4017-b049-844ba0fc0a6a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7da67168-4ef0-4017-b049-844ba0fc0a6a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Ernani Andrade Leite

Assinou o documento enquanto representante legal em 27 mai 2026 às 15:56:11

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo abc914(...)



Ernani Andrade Leite
manuscript_27 mai 2026, 15-36-45.png